



Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos

Deliberação CBHSINOS 094/2020 – Identificação e Proteção de Banhados da Várzea do Rio dos Sinos

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, na sua competência legal de deliberar sobre o futuro das águas locais, naquilo que lhe confere a Lei 10.350/94 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos.

Considerando o objetivo de atender ao programa de Gestão de Áreas Protegidas do Plano de Ações do Plano de Bacia da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos;

Considerando que os banhados são ecossistemas que abrigam uma diversidade elevada de espécies de plantas e animais,

Considerando a capacidade de armazenarem e filtrarem água nos períodos de cheia, reabastecendo os aquíferos e contribuindo na retenção de água;

Considerando o papel fundamental que exercem para a conservação da biodiversidade e sítio de reprodução de muitas espécies;

Considerando a retenção de sedimentos nas áreas de banhados evitando o transporte dos mesmos que intensificam o assoreamento das calhas dos cursos de água;

Considerando o armazenamento de água em períodos de alta pluviosidade, reduzindo os efeitos negativos das cheias;

Considerando a finalidade de garantir a preservação dessas áreas conforme previsto por normas federais e estaduais (Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981; Decreto Federal nº 1.905 de 1996; Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Decreto Estadual nº 52.431, de 23 de junho de 2015; Resolução CONSEMA nº 380/2018 e Lei Estadual nº 15.434 de 09 de janeiro de 2020)."

Considerando que o Brasil é signatário da Convenção de RAMSAR, promulgada Decreto nº 1.905/1996);

Considerando que os banhados da bacia hidrográfica do Rio dos Sinos vêm sendo impactados e reduzindo progressivamente as áreas por eles ocupados;

Considerando a elaboração do mapeamento dos banhados na várzea do Rio dos Sinos para a preservação das mesmas devido aos seus serviços ecossistêmicos;

Considerando que o mapeamento citado oferece informação técnica que gera segurança jurídica para os processos de licenciamentos de empreendimentos nos municípios que integram a bacia do Sinos;

A plenária do COMITESINOS delibera:

A validação do mapeamento das áreas de banhados na várzea do Rio dos Sinos de acordo com a documentação técnica que compõe tal deliberação.

Data: 10 de setembro de 2020 – Registro na Ata 05